



PROCESSO N° 432/12

PROTOCOLO N.º 11.115.893-2

PARECER CEE/CEB N.º 169/12

APROVADO EM 15/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VISÃO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 412/12-SUED/SEED, de 12/03/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 15/08/11, de interesse do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Visão, localizado na Rua Belo Horizonte, 1425, do município de Cambé é mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda.-ME.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n° 167/12, de 15/03/12, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária do Curso:
1350 horas, sendo 1230 horas teórico/práticas mais 120 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO N° 432/12

- Regime de Funcionamento:
 - 1ª modalidade: 2ª a 6ª feira
 - período matutino – 7:45 às 12:00 h
 - período vespertino – 13:15 às 17:30 h
 - período noturno – 19:00 às 23:00 h
 - 2ª modalidade: 03 vezes na semana: 2ª, 3ª e 5ª ou 4ª, 5ª e 6ª feira, no período matutino, vespertino ou noturno
 - período matutino – 7:45 às 12:00 h
 - período vespertino – 13:15 às 17:30 h
 - período noturno – 19:00 às 23:00 h
 - 3ª modalidade: finais de semana – sexta-feira no período noturno, sábado matutino e vespertino
 - sexta-feira: período noturno – 19:00 às 23:00 h
 - sábado: período matutino – 7:45 às 12:00 h
 - sábado: período vespertino – 13:15 às 17:30 h

- Regime de Matrícula: modular

- Número de Vagas: 35 por turma

- Período de Integralização do Curso:
 - 1ª modalidade: 2ª a 6ª feira – período mínimo de 20 meses
 - 2ª modalidade: 03 vezes por semana – período mínimo de 30 meses
 - 3ª modalidade: finais de semana, sexta-feira no período noturno, sábado no período matutino e vespertino – período mínimo de 30 mesesPeríodo máximo de integralização do curso – 5 anos

- Requisitos de Acesso: ter 18 anos completos, conclusão do Ensino Médio ou Declaração que está cursando, ou equivalente

- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa

Uma tendência recente em nosso meio e já sedimentada nos países desenvolvidos é a valorização do trabalho em equipe de odontologia. Essa tendência abre espaço para a atuação de profissionais de nível médio em saúde bucal, já que até bem pouco tempo o trabalho odontológico desenvolvido com o cliente era restrito ao cirurgião dentista. As ações desses técnicos podem auxiliar os odontólogos nas campanhas educativas em larga escala e nos procedimentos de prevenção e higiene, além de subsidiar pesquisas na área por meio de estudos epistemológicos.



PROCESSO N° 432/12

Considerando que:

- os serviços da área da saúde são de vital importância para uma vida de qualidade;
- há necessidade de formação de profissionais para atuarem na área;
- há carência na região, de escolas formadoras de técnicos nesta área;
- o Centro de Educação Profissional Visão possui Infraestrutura e profissionais habilitados para ofertar, com qualidade, o curso Técnico em Saúde Bucal (fls. 06).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 09.

6. Perfil Profissional

Qualificação Profissional Auxiliar em Saúde Bucal

Prepara o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Técnico em Saúde Bucal

Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor.

Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza sob supervisão do cirurgião dentista, atividade clínica voltada para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoque e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário (fls. 13)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Santa Misericórdia de Cambé
- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé – Fundo Municipal de Saúde
- Clínica Dentária Central – Caminoto Silva e Ribeiro Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 53 a 59.



PROCESSO N° 432/12

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 48)

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Técnico em Saúde Bucal - Ano de Implantação- 2011

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno.

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Forma: Subseqüente e/ou Concomitante

Módulo	Função	Subfunção	CH	Total	
Módulo I	F.1- Educação para Saúde	F.1.1-Princípios e Normas de Higiene e Saúde/Educação para o Autocuidado	100	210h	
		F.1-2-Educação para Saúde Bucal	110		
Módulo II	F.2- Proteção e Prevenção	2.1-Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	70	360h	
		2.2-Biossegurança nas Ações da Saúde	100		
		2.3-Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal	150		
	F.3-Recuperação e Reabilitação I	3.1-Suporte Básico à Vida I	30		20h
	F.5-Apoio ao Diagnóstico I	5.1-Realização de Exames Radiológicos I	10		
Estágio		20			
Módulo III	F.4- Gestão em Saúde	4.1-Organização do Processo do Trabalho em Saúde/Sistema de Saúde	48	200h	
		4.2-Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	84		
		4.3-Administração de Serviços em Saúde Bucal	68		
		Estágio	20	20h	
Módulo IV	F.5- Apoio ao Diagnóstico II	5.1-Realização de Exames Radiológicos II	100	200h	
		5.2-Confecção de Modelos de Estudo	100		
		Estágio	40	40h	
Módulo V	F.3- Recuperação/Reabilitação II	3.1-Suporte Básico à Vida II	70	260h	
		3.2-Recuperação da Saúde Bucal	190		
		Estágio	40		40h
Sub total			-	1.230	
Estágio			120	120	
Total				1.350	



PROCESSO N° 432/12

9. Certificação

O Centro de Educação Profissional Visão irá expedir o Certificado de Qualificação Profissional ao aluno que concluir o:

- Módulo I, II e III: Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal
- Módulo IV e V: Diploma de Técnico em Saúde Bucal ao aluno que concluir o curso (fls. 91).

10. Critérios de Avaliação

(...)

I) Será considerado aprovado o aluno que apresentar:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do módulo;
- b) média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada uma das subfunções do módulo, tendo como parâmetro as avaliações das competências e habilidades previstas para o módulo (fls. 50).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 50.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 60.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Bernadete Paccola Carminoto	- Odontologia	- Coordenação do Curso e de Estágio - Educação para Saúde Bucal - Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal - Confecção de Modelos de Estudo - Recuperação da Saúde Bucal
Mauro Bocato	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Classificação de Doenças - Especialização em Saúde Coletiva e Gerência de Serviços de Saúde - GERUS - Especialização de Equipes Municipais e Estaduais em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	- Biossegurança nas Ações da Saúde - Organização do Processo de Trabalho em Saúde/Sistema de Saúde



PROCESSO N° 432/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lucia Ardálio Cesena	- Cirurgiã Dentista - Graduação de Professores da Parte Específica do Currículo – Esquema I	- Realização de Exames Radiológicos I e II - Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal - Administração de Serviços em Saúde Bucal
Maria de Fátima Cardoso de Souza	- Enfermagem e Obstetrícia	- Princípios e Normas de Higiene e Saúde/Educação para o Autocuidado - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Suporte Básico à Vida I e II

14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio e as práticas profissionais estão anexados às folhas 30 e 31; 40 e 41.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 114 a 138.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 58/12, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências – Matemática, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Cláudia da Silva Machado Martins, licenciada em Ciências Biológicas e como perito Reginaldo Alexandre Tozzi, bacharel em Odontologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 200 a 206).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 106/12-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1350 horas, sendo 1230 horas teórico/práticas mais 120 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 ou 30 meses, de acordo com o regime de matrícula, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda – ME, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 432/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 15 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB